



**Estado do Espírito Santo  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
PROTOCOLO Nº 2015.00.143.600**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015**

Institui o grupo de trabalho especial, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, objetivando a elaboração de novas normas e análise dos pedidos de alteração das Normas de Procedimentos dos Sistemas de Compras, Licitações, Contratos, Convênios (exceto de pessoal) e instrumentos congêneres; Sistema de Controle Patrimonial e de Almoarifado e Sistema de Serviços Gerais.

A Secretária de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelas Resoluções TJES nºs 74/2011 e 75/2011; e

Considerando a Lei Estadual nº 9.938, de 23 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução nº 227, de 25 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), alterada pela Resolução TCE-ES nº 257, de 07/03/2013, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública e aprova o "Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública";

Considerando a Resolução TJES nº 020, de 10 de abril de 2014, que institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução TJES nº 21, de 10 de abril de 2014, que define o Plano de Ação para Implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, estabelecendo os agentes do Sistema de Controle Interno e que a Secretaria de Infraestrutura é responsável pelos Sistemas Administrativos de Sistema de Compras, Licitações, Contratos, Convênios (exceto pessoal) e instrumentos congêneres; Sistema de Controle Patrimonial e de Almoarifado e Sistema de Serviços Gerais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o grupo especial de trabalho, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, objetivando a elaboração de novas normas e análise dos pedidos de alteração das Normas de Procedimentos do Sistema de Compras, Licitações, Contratos, Convênios (exceto de pessoal) e instrumentos congêneres; Sistema de Controle Patrimonial e de Almoarifado e Sistema de Serviços Gerais.



**Estado do Espírito Santo  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Art. 2º.** O grupo de trabalho será composto por servidoras desta Secretaria abaixo relacionadas:

- I. Ana Lucia Brunoro: Coordenadora
- II. Ellen Virgínia de Freitas Tononi: Membro;
- III. Ludmila Franklin Mendes de Andrade: Membro;
- IV. Fernanda Braga de Araújo: Membro;
- V. Fernanda Sales Farias: Membro.

**Art. 3º.** As reuniões do grupo de trabalho serão agendadas e convocadas pelo Coordenador.

**Parágrafo Único.** Em sendo necessário, o Coordenador poderá convidar servidores da Secretaria de Infraestrutura, para auxiliar tecnicamente no desenvolvimento das atividades, na forma do art. 6º, II, da Resolução nº 20/2014, deste Poder Judiciário.

**Art. 4º.** As Normas de Procedimentos elaboradas e alteradas pela comissão serão aprovadas por Ata de Reunião, assinada pelos membros da Comissão e representantes dos demais sistemas de controle Interno envolvidos nos procedimentos, quando convidados pelo Coordenador.

**Parágrafo Único.** Será autuado processo e encaminhado ao (à) Secretário (a) de Infraestrutura e posterior remessa à Secretaria de Controle Interno para análise e apreciação da Assessoria Jurídica da Presidência, quando for o caso.

**Art. 5º.** Caberá ao grupo de trabalho a elaboração de relatório trimestral, que conterà os trabalhos desenvolvidos no período, e o encaminhamento à Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 6º.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do recebimento de cada pedido de alteração de norma. Para o caso de elaboração de novas normas, o prazo será aquele que o TCE-ES estipular, por força de sua Resolução nº 227/2011, alterado pela Resolução nº 257/2013, bem como os prazos das Resoluções do TJES.

**Art. 7º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de fevereiro de 2015.

**Valéria Cavati Ribeiro Freitas**  
Secretária de Infraestrutura